



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40
jkl

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETIVOS:

1.1 Realizar a aquisição de veículo utilitário com carroceria, 0km, ano e modelo 2024/2025 para atender as demandas do Quilombo Alto Iguape, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Visando atender a destinação da Emenda Parlamentar nº 33120003 do Ministério da Economia no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), faz-se necessário realizar a aquisição do veículo para atender a Associação de Remanescentes de Quilombo alto Iguape;

2.2 Isto posto, a fim de garantir um serviço de qualidade e com celeridade, propõe-se a aquisição do veículo imprescritível para a realização dos serviços na Comunidade Quilombola.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

3.1 Os serviços a serem contratados constam no Plano Anual de Contratações, elaborado para o ano de 2024.

3.2 Desta forma, demonstram o alinhamento entre o serviço pretendido e o planejamento desta Secretaria.

4 – ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Adjunta de Agronegócio	Marília Poton Arcobeli Cola

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Trata-se da aquisição de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari.

5.2 A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto pertinente de maneira compatível com as características aqui mencionadas.

5.3 A empresa deverá comprovar por meio de declaração que possui os materiais, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

5.4 A empresa contratada deverá apresentar as documentações de certificação e autorização para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

5.5 Além disso, a empresa deverá cumprir os requisitos abaixo mencionados:

jkl 1



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

5.5.1 Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os equipamentos e transportes necessários à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor acordado no contrato:

5.6 A entrega do material será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e o local por ela indicado.

5.7 A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura pelas partes, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.8 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

5.9 Fica esclarecido que, para o fornecimento dos serviços, a Administração não disponibilizará ferramental, veículos para locomoção das equipes ou transporte de materiais, equipamentos de segurança, insumos ou bens necessários à execução do contrato. A contratada deverá incluir a previsão dos custos nas Planilhas de Custo e Formação de Preços.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na planilha de estimativa do preço da contratação, e que o item a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Vale destacar que a justificativa da escolha se dá pelo menor preço apresentado.

6.2 Após a avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A descrição da solução como um todo, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, contempla a aquisição de ventiladores em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2 A contratação será realizada via licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

7.4 Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

41
JL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE NECESSARIA
01	Veículo utilitário tipo picape, 04 Portas; Ano/Modelo 2024/2025; 0 km; Cor branca; Capacidade para 05 lugares; Motor 1.3 turbo flex 180cv; Ar-condicionado digital de fábrica; Direção elétrica; Vidros elétricos nas 4 portas; Retrovisores externos elétricos; Chave canivete; Alarme; Computador de bordo; Freio ABS om EBD; Central multimidia de 8,4" com câmera de ré; Controle de tração e estabilidade; Protetor de cárter; Bancos em tecido; Rodas de liga leve de 17"; Capacidade de carga de aproximadamente 750kg, com lona marítima; Equipado com os demais itens da Legislação de Trânsito Brasileira e com as especificações do Inmetro; Garantia mínima de 03 anos. Todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Veículo com EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN/ES EM NOME DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI; Plotagem de 30%.	Un	01

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 As estimativas preliminares dos preços dos itens, feitas com base no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial, com respeito à relação de custo-benefício da contratação, podem ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

9.2 Para estimativa apresentada, utilizou-se a média de preços orçados, conforme as planilhas abaixo.

EMPRESA	ITEM	CNPJ	VALOR
Relva Veículos	01	39.283.528/0001-50	R\$ 180.000,00
Fiat Portovel	01	34.200.790/0001-70	R\$ 185.000,00
Média de preço unitário:			R\$ 182.500,00

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

10.1 Para atendimento da solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, pelas razões seguintes:

- I. O critério para seleção do fornecedor é aquele que atender às especificações contidas neste documento e ofertar o menor preço.
- II. Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação e apresentar o menor preço global. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado haja vista a complexidade da solução e a interdependência dos itens que a compõem.

JL
JL
JL



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

- III. O agrupamento proposto em um único lote, visa atingir economicidade na contratação, considerando que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser a única adjudicada vencedora, observa-se no mercado a tendência de redução dos valores unitários dos itens que compõem o lote único.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

12.1 Pretende-se, como resultado da contratação, possibilitar maior comodidade aos moradores da Comunidade Quilombola, principalmente na locomoção e transporte de produtos para feiras e eventos.

13 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios, o atendimento das demandas geradas, dando suporte às atividades externas da Associação de Remanescentes de Quilombo de Alto Iguape;

13.2 Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Entidade.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1 Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1 Após análise do objeto a ser contratado, não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

15.2 A Administração Municipal deve promover o uso responsável dos produtos adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Conforme fundamentação acima, esta equipe considera que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade de compra dos produtos, que atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.2 A contratação obedece às disposições legais da Lei nº 14.133/2021 e encontra-se em harmonia com o Planejamento de Contratações para o ano de 2024.

16.3 Diante disto, declaramos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

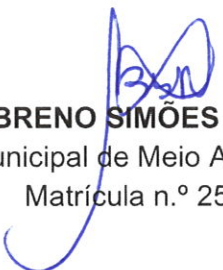
Guarapari, 21 de outubro de 2024.

17 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


Jociléia Marques Veloso Lima
Técnico Administrativo e Contábil
Matrícula 161446


Marília Poton A. Cola
SECRETÁRIA ADJUNTA
AGRONEGÓCIO SEMAG
MATRÍCULA 173667
Marília Poton Arcobeli Cola
Secretária Adjunta de Agronegócio
Matrícula 173667

APROVAÇÃO:


BRENO SIMÕES RAMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matrícula n.º 25905-5

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000